

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº. 010/2015.

“Altera Comissão de Defesa Civil do Município de Guajeru criada com base na Lei nº 08 de 13 de junho de 2007 e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

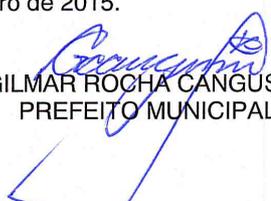
Art. 1º - A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL do município de Guajeru passará a ser composta pelos seguintes membros.

- 01- JOSÉ CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA - Poder Executivo**
- 02- IVANILDE APARECIDA ROCHA MEIRA - Secretaria de Assistência Social**
- 03 - IZAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA – Secretaria de Agricultura**
- 04 - LINDACIR DE PAULA LOPES SEPULVEDA - Poder Legislativo**
- 05 - ORIOVALDO SANTOS ARAUJO – Sindicato dos Produtores rurais**
- 06 – ERICA LEAL CANGUSSU – Secretaria de Saúde**
- 07 - JOANA ARMINDA MARIA DE ANDRADE – Sociedade civil**
- 08 - GABRIELA REIS AGUIAR DE LIMA - Secretaria de educação**

Art. 2º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergências exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 20 de Janeiro de 2015.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRACA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº. 11/2015

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Colaborativo do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Guajeru, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guajeru, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração de um plano decenal com ações voltadas para a Educação Municipal e as Diretrizes estabelecidas em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação, embasadas no art. 214 da Constituição Federal de 1988, art. 87 da LDB, lei nº 9.394 de 1996 e na Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

Decreta:

Art.1º - Nomear o Grupo Colaborativo do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

Fátima Viana de Souza – Secretária Municipal de Educação.

Jesuíno Aparecido Andrade – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Selma Azeredo Rocha – Representante do Conselho Escolar

Antônio Marcos de Lima – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública.

Ricardo Coutinho Guimarães – Representante de Professor da Educação Básica.

Clodoaldo Tavares da Silva Ribeiro – Representante do Sindicato de Professores.

Eliana Rosa Viana Rocha – Representante do Conselho do FUNDEB

Eliene Rocha R. Viana – Representante do Legislativo

Gabriela Reis Aguiar Lima - Representante de Estudantes e Pais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 – Guajeru – Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

CNPJ: 13.284.658/0001-14



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA,

em 20 de Janeiro de 2015.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59170BB1278169543D00EDF5563E7813